



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 010, de 12 de fevereiro de 2021

**ALTERA O DECRETO Nº 019, DE 03
DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de aplicação da pena de multa aos infratores das disposições contidas no Código de Posturas deste município, Lei Complementar 01/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e III do art. 5º e o art. 13 do decreto 019, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. [...]

I - finalizado o prazo da notificação, os serviços necessários serão executados diretamente pela Prefeitura ou por terceiros, ficando o responsável obrigado ao pagamento do custo direto da despesa correspondente ao valor de R\$218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos), acrescido da taxa de administração e multa;

III - nos locais onde for viável ou necessária a utilização de máquinas e equipamentos, será cobrado o custo direto de R\$218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos) por dia de máquina, acrescido da taxa de administração.

[...]

Art. 13. Aplicar-se-á a multa pecuniária, no valor de R\$218,20 (duzentos e dezoito reais e vinte centavos), quando o infrator não sanar a irregularidade.”

Art. 2º. Todos os valores descritos no presente decreto serão atualizados anualmente, a partir de janeiro de 2022, de acordo com a variação do INPC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.243.233/0001-51


Prefeitura Municipal de Fama, 12 de fevereiro de 2021.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que o decreto nº 010 de 12/02/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.


Aquila Batanea Nunes
Secretária